DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B62154EB9B8510D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024

CONCORRÊNCIA Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032023.020/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA LOCALIDADE SAPUCAIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.553.606/0001-30 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: FRANCISCO DE A RIBEIRO DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.490.662/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 61.614,95 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SUS
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DO NASCIMENTO (PELA CONTRATADA)

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:030E747C887C512B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 031379.020-2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BLOQUETES/PISOS), PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO –PI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº12.505.371/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 292.080,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSO NÃO VINCULATIVO DE IMPOSTOS, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:073844E5A11A5108

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

4º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI, CNPJ Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 14.582.607/0001-31.
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS, PARA ACRESCENTAR 60 (SESSENTA) DIAS À EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
FUNDAMENTO: ART 57, § 1º, INCISOS II E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E MAKEY NONDAS MAIA (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0CC55AC7174250AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

DECRETO Nº 309/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município do José de Freitas.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo do município de José de Freitas;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas tem o dever constitucional de pautar-se pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o governante eleito possa receber de seu sucessor todas as informações necessárias à implantação do novo governo;

Art. 2º - Fica Instituída a Comissão Mista de Transição Governamental, conforme a composição descrita a seguir:

I – INDICADOS PELA ATUAL GESTÃO:

1. WENDELL ELOY MOREIRA LOPES, brasileiro, advogado, OAB/PI 13.203;
2. FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, professora, CPF. 429.194.103-00;
3. CRISTIANA ARAGÃO MARQUES, brasileira, contadora, CPF. 740.303.613-15.

II – INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

1. CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, OAB/PI. 23568.
2. MAURO DE MELO TÔRRES, brasileiro, servidor público, CPF. 398.166.723-91.
3. FRANCISCO ALVES NUNES, brasileiro, servidor público, CPF. 481.500.533-87.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início em 16 de outubro de 2024, encerrando com a Posse do prefeito eleito.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de governo será fornecida às pessoas indicadas pelo prefeito eleito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso as informações que trata o art. 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formuladas à Comissão de Transição Governamental por escrito (oficio, e-mail etc) cabendo ao coordenador da comissão requisitar os dados solicitados a equipe indicada pelo gestor.

Art. 6º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informação relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo coordenador da Comissão de Transição Governamental.

Art. 7º - As reuniões dos servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento o registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimentos às demandas apresentadas.

Art. 8º - O coordenador da Comissão de Transição Governamental baixará as normas complementares necessário ao cumprimento deste decreto.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se, Registrem-se e Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, em onze de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGER COQUEIRO LINHARES:67499961320 — Assinado de forma digital por ROGER COQUEIRO LINHARES:67499961320 Dados: 2024.10.14 10:58:23 -03'00'

Roger Coqueiro Linhares
Prefeito Municipal